

Lei nº 430

Joaquim Tesol

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal de
leitura e ele sanciona a seguintes
Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir um Crédito
Especial, na importância de Cr\$ 400,00 (qua-
trocentos cruzeiros), para pagamento aos Mel-
hores dos Matadouros Públicos que funcionam
neste Município, sito no lugar Machal Branco
e Sede, na base de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)
mensais.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do
presente Crédito Especial correrão por
conta do provável excurso de arrecadação no
corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 12 Setembro 1970.

~~Joaquim Tesol~~
Prefeito Municipal